



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 501 de 07 de Junho de 1979, dispõe Sobre Autorização ao Executivo Para Receber os Encargos Administrativos do DER***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber os encargos Administrativos do Trecho pavimentado compreendido entre a Faixa do DER da Estrada SP 346 até o início da Rua Presidente Álvares Florence, numa distancia aproximada de 500 metros, com uma largura de 30 metros.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 1979.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Junho de 1979.

**Adão Luiz Delsin**  
Secretario Contador